



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019**

### **1 – PREÂMBULO**

1.1 – A Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, através da **Comissão Permanente de Licitação**, designada pela Portaria nº. 001/2019, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e Lei nº 12.232/2010, demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para **inscrição de profissionais** formados em comunicação, publicidade ou marketing, **ou que atuem em uma dessas áreas**, com o intuito de constituir **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação, objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

1.2 – Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, a partir das 08:30 horas do dia 18 de janeiro 2019 até as 17:00 horas do dia 25 de janeiro de 2019, nos mesmos horários, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Rio Bom , situada à Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, munidos dos documentos exigidos no Edital.

1.3 – A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

### **2 – OBJETO**

2.1 – O objeto da presente chamada pública é a **inscrição de profissionais** formados em comunicação, publicidade ou marketing ou quem atuem em uma dessas áreas para constituir subcomissão técnica visando o julgamento das propostas técnicas para contratação de agência de publicidade/propaganda, no âmbito da administração direta municipal.

### **3 – DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1 – Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo Município de Rio Bom, para a contratação de serviços de publicidade.

3.2 – Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Rio Bom .

3.3 – A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

### **4 – DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO**

4.1 – A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou de quem atuem em uma dessas áreas para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município (**Anexo I**);

**b)** Certificado ou diploma, devidamente registrado, demonstrando a conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou;

**c)** Declaração em papel timbrado e nome de pessoa Jurídica comprovando experiência em uma dessas áreas;

**c)** Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto; e

**d)** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

4.2 – Com exceção do documento constante na alínea “a”, acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, todos os demais documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou original acompanhado de cópia para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

4.3 – Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

4.4 – O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital deverá ser feito no Protocolo Geral da Prefeitura ou junto ao Departamento de Licitações.

## **5 – DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

5.1 – A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á, por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município.

5.2 – Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

5.3 – Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

5.4 – Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.4.1 – A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.4.2 – A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada no Setor de Protocolo, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.5 – A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

5.6 – Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.7 – O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta, exclusivamente, por membros que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direta ou indiretamente com o Município, já que este não dispõe de profissionais qualificados para tanto.

5.8 – O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município.

## **6 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 – Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

6.2 – Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

6.3 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente e a Comissão Permanente, responsáveis pela execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade.

6.4 – Esclarecimentos relativos a presente chamada pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná de segunda a sexta-feira nos horários das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Bom –PR, 17 de janeiro de 2019.

Evaristo Eduardo da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones (Residencial/Comercial/Celular):

\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Rio Bom.

Rio Bom-PR \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, com o Município deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.